FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, NELCYR ANTONIO DA COSTA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE:

# RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Retifica a vigência da Resolução nº 156, de 12 de dezembro de 1996.

Art. 1º - A Resolução nº 156, de 12 de dezembro de 1996, que reajustou os valores dos vencimentos, salários, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis, fica mantida e validada em suas disposições, alterando-se a sua vigência para a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1997.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis , em 26 de fevereiro de 1997.

Nelcyr Antonio da Costa
Presidente

mt.